

Número do Processo:	200704285058	428505-48.2007.8.09.0006
Data da Extratação :	07/12/2011	
Diario da Justiça :	959	
Publicado em :	13/12/2011	
Circulado em :	12/12/2011	
Hora da Circulação :	00:00	
Folha No. :	139	
Numero de Folhas :	0	
Despacho :	CONSIDERANDO A DIFICULDADE PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS OU PELO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL O DR. SAMUEL DINIZ FILHO , QUE DEVERÁ SER INTIMADO A SERVIR, INDEPENDENTEMENTE D E COMPROMISSO. ASSIM, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO §1º, ARTIGO 421, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, OFÍCIO CIRCULAR Nº 106/2010-SEC, FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 253,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), OS QUAIS DEVERÃO SER PAGOS PELA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT , DEVENDO ESTA SER INTIMADA, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS QUESITOS, PARA EFETUAR O RESPECTIVO DEPÓSITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EFETUADO O DEPÓSITO, CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA PERÍCIA. OUTROSSIM, C ADASTRE-SE NO SPG, COMO PROCURADOR DO RÉU, O DR. CELSO GONÇALVES BENJAMIM, OAB/GO N. 3.411, CONFORME PEDIDO FEITO NA CONTESTAÇÃO, às FLS. 73. CERTIFIQUE-S E A PROVIDÊNCIA. CUMpra-SE. ANÁPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2011, às 17H49MIN. ELIANA XAVIER JAIME SILVA JUÍZA DE DIREITO	

Principal Partes Interlocutorias Mandados Histórico Sentenças Intimações Lig: